



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Perequê - CEP 11630-000
Estado de São Paulo - Brasil - Fone/Fax: (012) 3896-9200
C.N.P.J. 46.482.865/0001-32 HOME PAGE - <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



ILHABELA
CAPITAL DA VELA

LEI Nº 602/2008

ALTERA A LEI 497/2007, A REFERÊNCIA SALARIAL DOS FISCALIS MUNICIPAIS, CONSTANTE DO QUADRO DE PESSOAL – PARTE PERMANENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL MARCOS DE JESUS FERREIRA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ilhabela, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a referência salarial dos Fiscais Municipais constante do Quadro de Pessoal de Parte Permanente.

Parágrafo Único – A alteração a que se refere o caput passa a constar na forma descrita no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ilhabela, 19 de junho de 2.008.


MANOEL MARCOS DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 81/2008

Autoria: Poder Executivo

Registrada em Livro próprio e afixada na data supra no lugar de costume.


SAJ/dabsj.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ilhabela

R. Prefeito Mariano Procópio de Araújo Carvalho, 86 - Perequê - CEP 11630-000

Estado de São Paulo - Brasil - Fone/Fax: (012) 3896-9200

C.N.P.J. 46.482.865/0001-32

HOME PAGE - <http://www.ilhabela.sp.gov.br>



ILHABELA
CAPITAL DA VELA

QUADRO PESSOAL PARTE PERMANENTE

ANEXO I NÍVEL OPERACIONAL / FISCALIZAÇÃO

SITUAÇÃO ATUAL					SITUAÇÃO PROPOSTA				
Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Ref. Salarial	Valor	Cargo	Jornada Semanal	Nº de Vagas	Ref. Salarial	Valor
Fiscal Municipal	40	30	11	R\$ 1.540,28	Fiscal Municipal	40	30	12	R\$ 1.736,35

Handwritten signature

Handwritten signature